



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Excelentíssimo Senhor **Jonil Júnior Gomes Barcellos**

Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Indicação: 165 / 2026

A Vereadora que esta subscreve nos termos regimentais vigentes, após ouvido o soberano plenário, indica a Mesa Diretora desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Munir Sadeq Ramunieh Prefeito Municipal de Ladário/MS, solicitando que determine ao setor competente a realização de estudo técnico para implantação de banco municipal de equipamentos de apoio à mobilidade e recuperação.

Justificativa:

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

A presente indicação nasce de uma necessidade simples, mas que pode fazer grande diferença na vida de muitas famílias.

Em situações de acidentes, cirurgias, recuperação de doenças, limitações temporárias ou permanentes de mobilidade, muitas pessoas necessitam de equipamentos específicos e, por dificuldades financeiras, não conseguem adquiri-los imediatamente.

A proposta é que o Município disponibilize, mediante critérios definidos pela Secretaria competente, equipamentos como: * cadeiras de rodas; * cadeiras de banho; * andadores; * muletas; * bengalas; * camas hospitalares, quando disponíveis; * colchões especiais; * outros equipamentos auxiliares de mobilidade e recuperação.

O funcionamento poderá ocorrer por meio de empréstimo temporário, mediante cadastro, avaliação da necessidade e termo de responsabilidade, possibilitando que, após o período de utilização, o equipamento seja devolvido, higienizado e disponibilizado para outra pessoa.





CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

O Banco também poderá receber doações voluntárias de equipamentos novos ou usados em boas condições, provenientes da comunidade, empresas e demais parceiros, sempre observados os critérios técnicos de segurança, higienização e conservação.

Muitas vezes, um equipamento que está sem utilização em uma residência pode representar independência, segurança e dignidade para outra pessoa que necessita dele naquele momento.

Além do alcance social, a iniciativa estimula a solidariedade, o reaproveitamento responsável e o uso eficiente dos recursos disponíveis.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 15 de Setembro de
2026**

**Magda Xavier Chalega
2º Vice Presidente(a) - PSDB**





CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Votação

